



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.757, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio dos setores competentes, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

009 – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0045.2101 – Vigilância Epidemiológica.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 12.340,00

Fonte de Recurso: **05**

Modalidade de Aplicação: **300.0144**

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo a PORTARIA GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, a qual dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do sistema único de Saúde – SUS, para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário para esse fim, no valor de R\$ 12.038,12 (Doze mil, trinta e oito reais e doze centavos), complementado no valor de R\$ 301,88 (Trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), com previsão de rendimentos de aplicação financeira.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de outubro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de outubro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ